

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002/2016 CONTRATO 001/2014

Valor: R\$ 2.956.800,00
Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016
Justificativa: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 65.201.24.392.1366.6521
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte do Recurso: 0261000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL- FPF.
CNPJ: 04.822.151/0001-86
Endereço: Rua Paes de Sousa, n.º 424, Guamá
CEP: 66075-030 - Belém/PA
Telefone: (91) 3229-5397
Ordenador(a): ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Protocolo 916098

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 475/2015-GAB/PAD, de 09/12//2015, publicada no DOE edição nº 33.028 de 10/12/2015.

ONDE SE LÊ:

servidor Y.F.S.S., matrícula nº 5902579-1;

LEIA-SE:

servidor Y.F.S.S., matrícula nº 5912770-1.

Protocolo 916313

PORTARIA Nº 02/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 263/2015-GAB/SIND de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 do dia 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 28 de dezembro de 2015 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 916346

PORTARIA Nº 03/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 262/2015-GAB/SIND de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 do dia 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 28 de dezembro de 2015 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 916349

PORTARIA Nº 04/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 264/2015-GAB/SIND de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 do dia 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 04 de janeiro de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 916352

PORTARIA Nº 05/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 265/2015-GAB/SIND DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DOE Nº 33.028 DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 04 de janeiro de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 916354

PORTARIA Nº 06/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 266/2015-GAB/SIND de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 do dia 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 04 de janeiro de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30

(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 916356

PORTARIA Nº 07/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2016-GAB/SIND, de 07/01/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 217/2015-GAB/SIND de 28/09/2015, publicada no DOE, edição nº 32.985 de 05/10/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 237/2015-GAB/SIND de 04/11/2015, publicada no DOE, edição nº 33.006 de 06/11/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 916357

PORTARIA Nº. 02/2016-GAB/PAD BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 59/2013-GAB/PAD de 02 de abril de 2013, publicada no DOE, edição nº 32.370 de 05/04/2013;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 518140/2012 e anexos 518137/2012, 518129/2012 e 506204/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - SAGE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 59/2013-GAB/PAD de 02 de abril de 2013, publicada no DOE, edição nº 32.370 de 05/04/2013;

II - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora I.A.S, matrícula nº 282553-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº. 336068-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº. 240842-1 e GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 916360

ADMISSÃO DE SERVIDOR

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: ELINA DAIANE ZAVASQUE FERREIRA SANTANA

Cargo do Servidor : PROFESSOR (SABERES DA TERRA)

Data de Admissão: 07/01/2016

Término Vínculo: 06/01/2017

Observação: CONTRATO nº 012/2016-GOIANÉSIA DO PARÁ